



SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO



EXPERIENCIA DA CONCESSIONÁRIA NA PAVIMENTAÇÃO  
COR – Companhia Operadora de Rodovias - Nova Dutra



- Segurança e Saúde do Trabalho

---

## Conceitos:

Segurança do trabalho pode ser entendida como os conjuntos de medidas que são adotadas visando minimizar/neutralizar os riscos existentes no ambiente de trabalho.

A grande preocupação é a Integridade Física, a Saúde e o bem estar dos colaboradores.

- Segurança e Saúde do Trabalho
- 

## OBRIGAÇÕES DO EMPREGADOR

**CUMPRIR** e **FAZER CUMPRIR** as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho”

**“SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NÃO É OPÇÃO DO EMPREGADO”**

**Alegações como:**


**“Mando fazer mas ele não quer...”**

**“Faço minha parte...”**

**NÃO TEM NENHUM VALOR LEGAL**

# Segurança e Saúde do Trabalho

## Carta Convite

|   |  |  |  |
|---|--|--|--|
|  |  | <i>Anexo II- Diretrizes de Segurança do Trabalho</i><br><i>Contratações e Medições</i> |  |
| <i>CÓDIGO:</i>  |  | <i>VIGÊNCIA:</i>   |  |
| <i>Anexo II</i>   |  | <i>Fevereiro/ 2013</i>   |  |
| <i>PÁGINA:</i>  |  | <i>1 de 46</i>   |  |
| <i>TÍTULO:</i>  |  | <i>Diretrizes de Segurança do Trabalho</i>   |  |

## Contrato

|   |  |
|---|--|
| <p align="center"><b><u>CONTRATO DE EMPREITADA A PREÇO GLOBAL</u></b><br/> <b><u>CCRACT-XX</u></b></p>  |  |
| <p>Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado a _____ pessoa jurídica de direito privado, com sede na ... (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº ... neste ato representada na forma prevista por seu Contrato (Estatuto) Social, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, _____ pessoa jurídica de direito privado, com sede na ... (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº ... neste ato representada na forma prevista por seu Contrato (Estatuto) Social, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e contratado celebrar o presente Contrato de Empreitada a Preço Global, mediante as seguintes cláusulas e condições:</p> | <p>1.1. A prestação dos serviços ora contratada observará todas as informações da CONTRATANTE, especificações, normas técnicas e demais legislação em vigor, inclusive ambientais, para execução dos serviços, como também as disposições contidas em Anexo(s).</p> <p>1.2. Na execução do escopo, a CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente todas as normas técnicas aplicáveis e seguir os projetos apresentados pela CONTRATANTE.</p> <p>1.3. A CONTRATADA providenciará e entregará à CONTRATANTE, antes do efetivo início dos serviços incluídos no escopo, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, de acordo com as regras aplicáveis.</p> <p><b>CLÁUSULA 2ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</b><br/>         Caberá à CONTRATADA:</p> |

## Segurança e Saúde do Trabalho



**Registro de Empregado:** minimiza reclamações trabalhistas, o contratante é solidário nas ações.



**Atestado Saúde Ocupacional:** exame medico admissional e de aptidão para a função.



**Treinamentos admissionais e da atividade:** torna o trabalho mais seguro, produtivo, melhora a qualidade final, evita retrabalho. (deve ter lista de presença e conteúdo programático)



**EPI's:** protege a integridade física, minimiza lesões, identifica o empregado (ver e ser visto regra de rodovia) .

## • Segurança e Saúde do Trabalho

---

**PPRA:** evidência os riscos da atividade, propõe medidas mitigadoras e defini os EPI's e os EPC's para atenuar os riscos.

**PCMSO:** define exames compatíveis com riscos levantados no PPRA, acompanha e promove a saúde do empregado.

**PCMAT:** especifica e dimensiona o canteiro obras, as áreas de vivencias, proteções coletivas, programas educativos etc.

**MAPA RISCO:** elaborado conforme o cronograma da obra e frente de trabalho, alerta os empregados dos riscos existentes, as medidas preventivas e educativas.

**CIPA/Designado:** elabora e divulga documentos, (**mapa de risco, acordo coletivo, DDS**) tais ações evidencia que medidas preventivas estão sendo adotadas.

## • Segurança e Saúde do Trabalho

---

**Integração de prestadores de serviços:** antes de iniciar as atividades, é obrigatório que todos os trabalhadores que atuarão na rodovia, passem pela ambientação da concessionária.

**Verificação da sinalização:** da mesma forma, é obrigatório a apresentação da placas, cones, cavaletes, setas sinalizadoras, etc., que serão utilizadas para a sinalização na rodovia.

**Verificação dos veículos/ equipamentos:** todos os veículos também são submetidos a auditoria de segurança, antes que o prestador inicie a sua utilização.



## • Segurança e Saúde do Trabalho

---

### ***IRREGULARIDADES MAIS COMUNS:***

- Falta de documentação para cumprimento das leis trabalhistas;
- Funcionários sem registro em carteira;
- Sub-contratação;
- Falta de condições mínimas nas frentes de trabalho (canteiros);
- Falta de EPI;
- Não cumprimento das normas de sinalização;
- Materiais de sinalização em mal estado de conservação;
- Exposição de funcionários a riscos iminentes de acidentes.

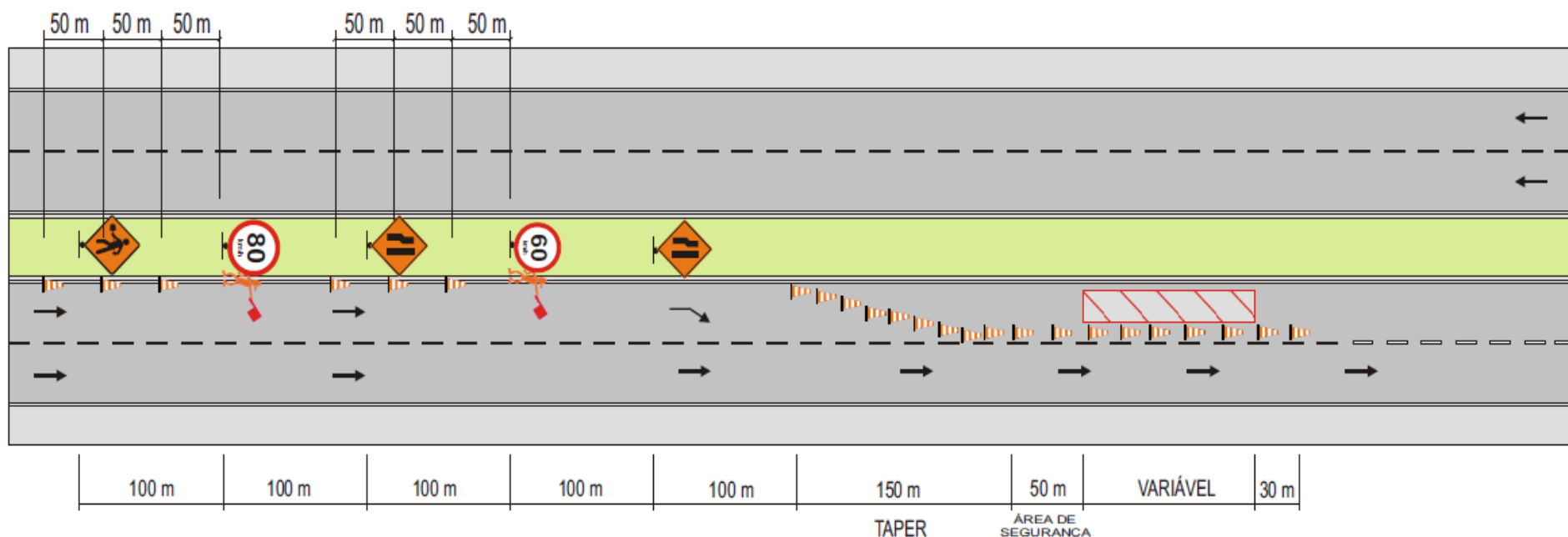
# Segurança e Saúde do Trabalho

## Relatório







|  <b>INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE</b><br><b>Relatório nº 07 de 19/06/2013</b> |   |  |  |
|--|---|--|--|
| CONTRATADA: Estrutural   |   | LOCAL: Duplicação da SP 270  |  |
| Gestor do Contrato: Pedro  |   |  |  |
| DATA: 18/06/2013   |   | HORA: 10h00min   |  |
| Nome dos participantes: Engº André e Paulo TST da Estrutural e Cleyton TST SPVIAS  |   |  |  |
| Itens  | Evidências/Fotos  | Não conformidade   | Legislação/comentários   |
| 01   | Registro do SESMT   | A empresa não evidenciou o registro do SESMT no órgão competente   | NR 4.17 Os Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho de que trata esta NR deverão ser registrados no órgão regional do MTb.   |
| 02   | Ambulatório Medico  | A empresa não disponibiliza ambulatório medico para seus empregados mesmo depois de 18 meses de inicio da obra               | NR 18.4 Areas de Vivência<br>NR 18.4.1 Os canteiros de obras devem dispor de:<br>h) ambulatório, quando se tratar de frentes de trabalho com 50 (cinquenta) ou mais trabalhadores.   |
| 03   | Água potável  | A empresa não evidenciou o fornecimento de água potável para seus empregados no canteiro central e/ou nas frentes de serviço | NR 18.37.2 E obrigatório o fornecimento de <b>água potável</b> , filtrada e fresca para os trabalhadores por meio de bebedouros de jato inclinado ou equipamento similar que garanta as mesmas condições, na proporção de 1 (um) para cada grupo de 25 (vinte e cinco) trabalhadores ou fração.<br>Ou de acordo com a <b>Portaria nº 2.914, de 12 de Dezembro de 2011 do Ministério da Saúde</b> |
| 04   |  | A empresa não disponibiliza refeitório em todas as frentes de serviço para os seus empregados e subcontratados               | NR 18.4.2.11 Local para refeições<br>NR 18.4.2.11.1 Nos canteiros de obra é obrigatória a existência de local adequado para refeições.   |

# Segurança do Trabalho

## Interdição de Faixa 1



### LEGENDA

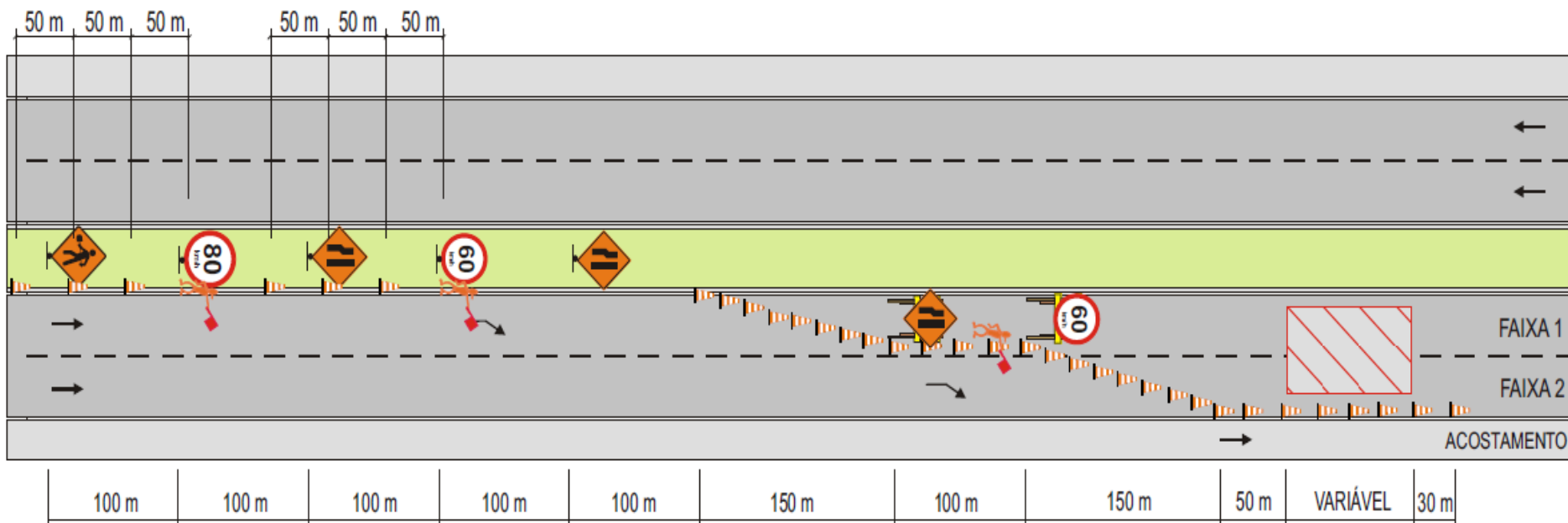
-  Cone de h = 750 mm nas cores laranja e branco
-  Placa de Advertência ou de Regulamentação
-  Placa de Indicação (2,00 x 1,00 m)
-  Homem Bandeira
-  Serviço em Execução
-  Sentido do Fluxo

### Obs.:

- Sinalização mínima necessária para a situação ideal;
- Deve ser observada a peculiaridade de cada local para se implantar a sinalização;
- Em locais de curvas horizontais / verticais, a sinalização vertical deverá ser incrementada e a canalização alongada;
- Quando houver New Jersey, com ou sem tela, no Canteiro Central, deve-se usar placas de Ø 0,60 m e 0,60 x 0,60 m;
- Espaçamento entre cones no Taper = 10 m;
- Espaçamento entre cones na mesa = 20 m.

# Segurança do Trabalho







## Interdição de Faixa 1 e Faixa 2



### Obs.:

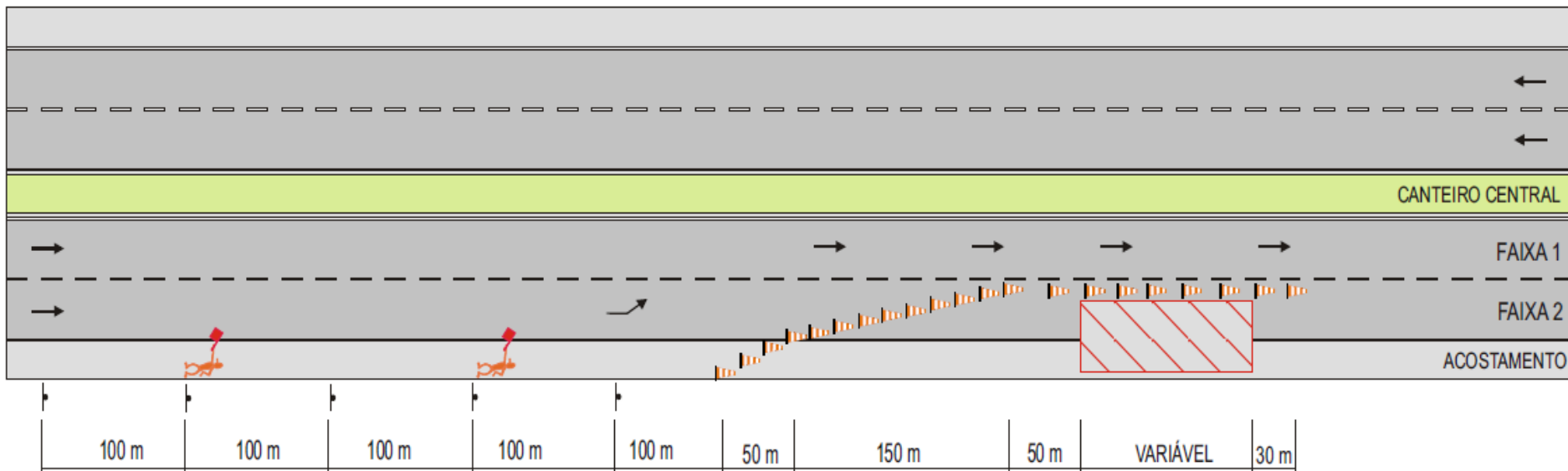
- Sinalização mínima necessária para a situação ideal;
- Deve ser observada a peculiaridade de cada local para se implantar a sinalização;
- Em locais de curvas horizontais / verticais, a sinalização vertical deverá ser incrementada e a canalização alongada;
- Quando houver New Jersey, com ou sem tela, no Canteiro Central, deve-se usar placas de Ø 0,60 m e 0,60 x 0,60 m;
- Espaçamento entre cones no Taper = 10 m;
- Espaçamento entre cones na mesa = 20 m.

### LEGENDA







-  Cone de h = 750 mm nas cores laranja e branco
-  Placa de Advertência ou de Regulamentação
-  Placa de Indicação (2,00 x 1,00 m)
-  Homem Bandeira
-  Serviço em Execução
-  Sentido do Fluxo

# Segurança do Trabalho

## Interdição de Faixa 2 e Acostamento



### LEGENDA

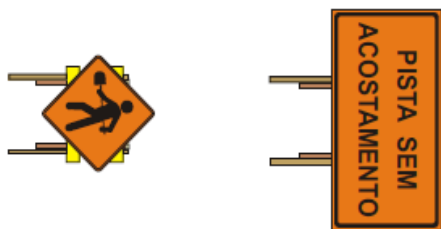
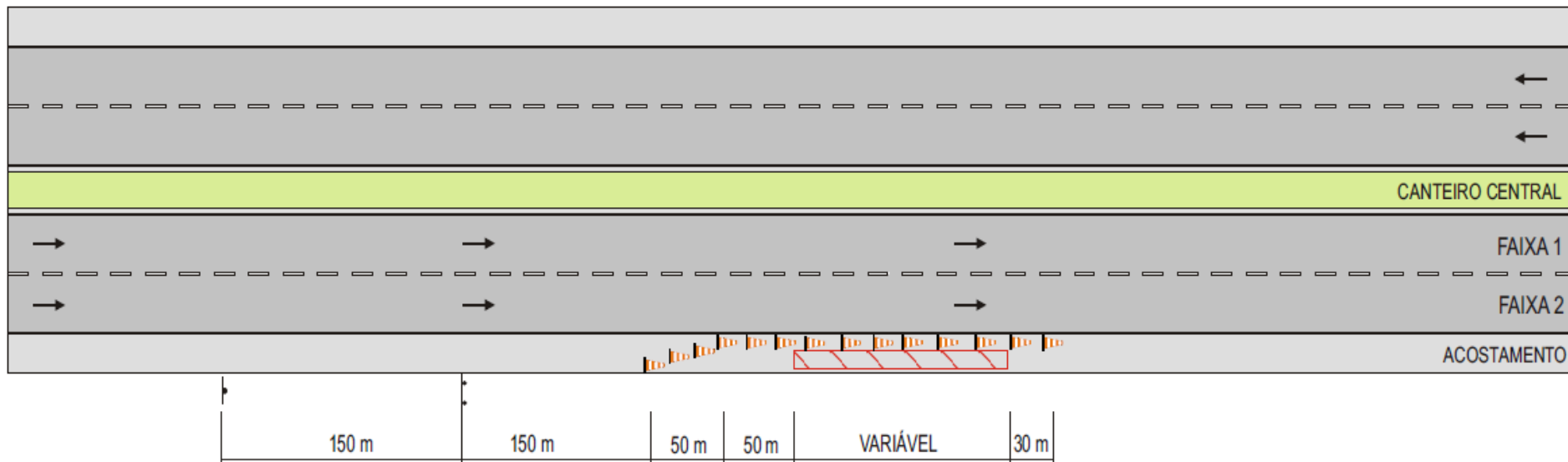
-  Cone de h = 750 mm nas cores laranja e branco
-  Placa de Advertência ou de Regulamentação
-  Placa de Indicação (2,00 x 1,00 m)
-  Homem Bandeira
-  Serviço em Execução
-  Sentido do Fluxo

#### Obs.:







- Sinalização mínima necessária para a situação ideal;
- Deve ser observada a peculiaridade de cada local para se implantar a sinalização;
- Em locais de curvas horizontais / verticais, a sinalização vertical deverá ser incrementada e a canalização alongada;
- Quando houver New Jersey, com ou sem tela, no Canteiro Central, deve-se usar placas de Ø 0,60 m e 0,60 x 0,60 m;
- Espaçamento entre cones no Taper = 10 m;
- Espaçamento entre cones na mesa = 20 m.

# Segurança do Trabalho

## Interdição de Acostamento



### LEGENDA

-  Cone de h=750 mm nas cores laranja e branco
-  Placa de Advertência ou de Regulamentação
-  Placa de Indicação (2,00 x 1,00 m)
-  Homem Bandeira
-  Serviço em Execução
-  Sentido do Fluxo

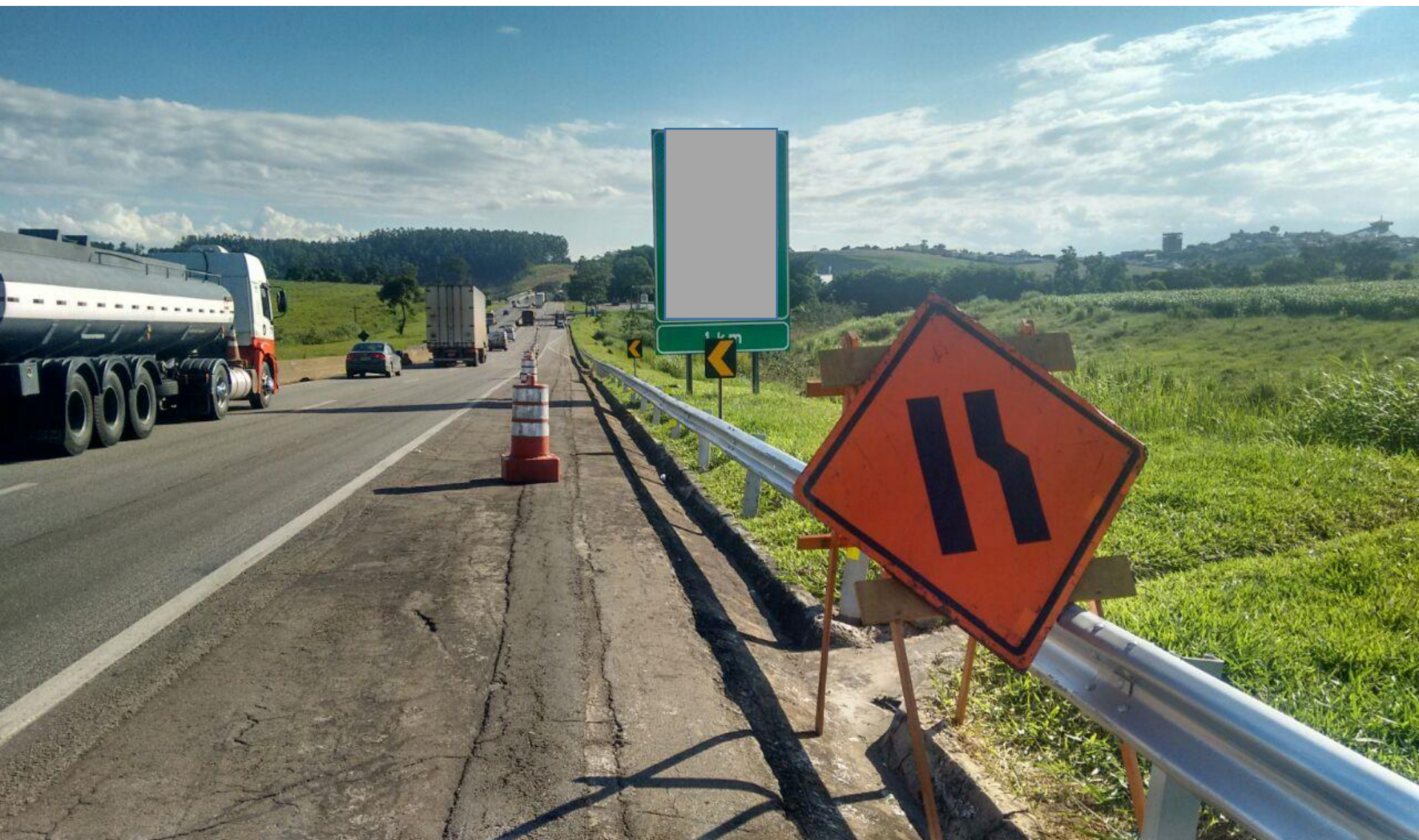
#### Obs.:

- Sinalização mínima necessária para a situação ideal;
- Deve ser observada a peculiaridade de cada local para se implantar a sinalização;
- Em locais de curvas horizontais / verticais, a sinalização vertical deverá ser incrementada e a canalização alongada;
- Quando houver New Jersey, com ou sem tela, no Canteiro Central, deve-se usar placas de Ø 0,60 m e 0,60 x 0,60 m;
- Espaçamento entre cones no Taper = 10 m;
- Espaçamento entre cones na mesa = 20 m.

# Segurança do Trabalho



# Segurança do Trabalho





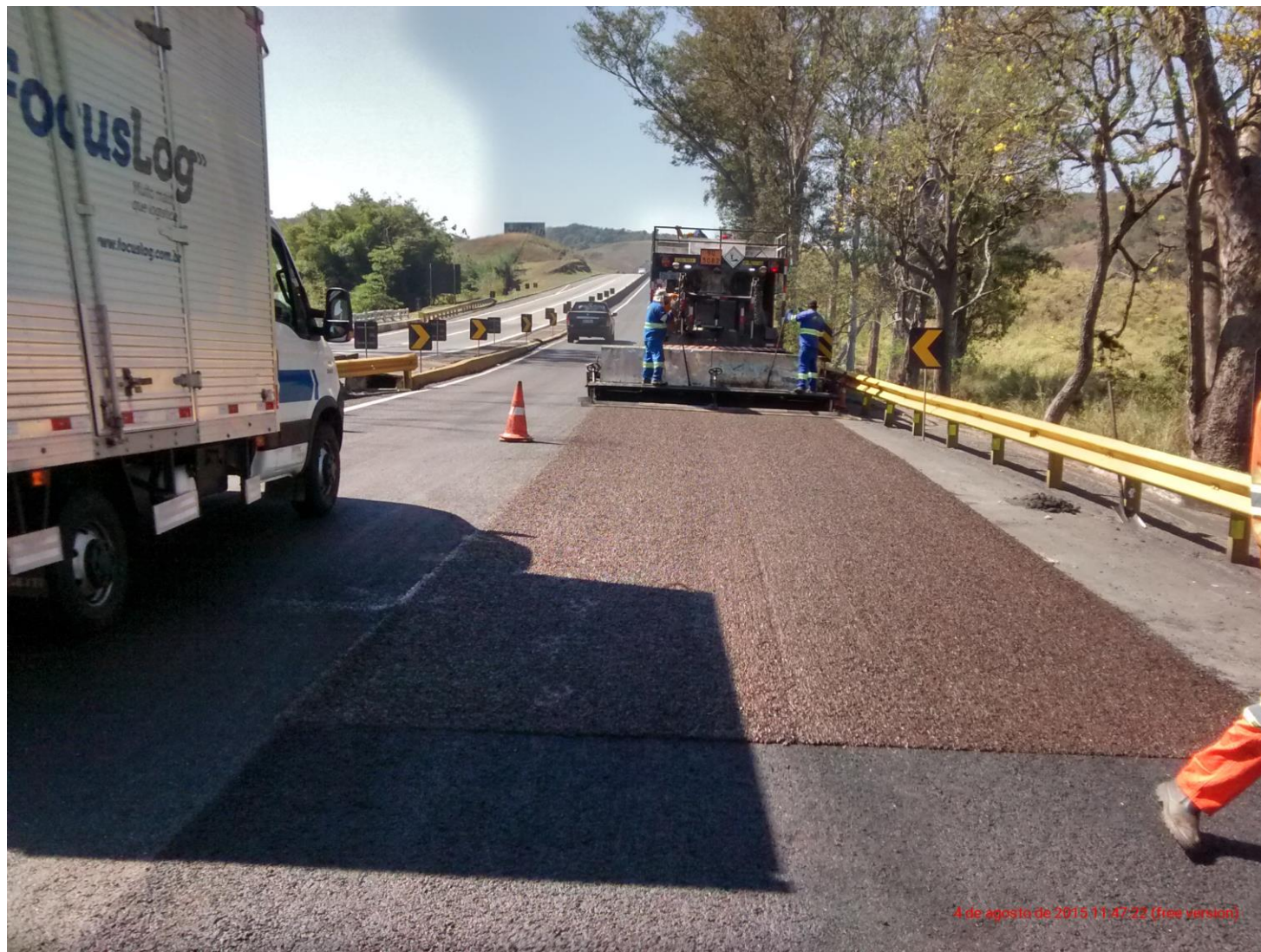
# Segurança do Trabalho



# Segurança do Trabalho



# Segurança do Trabalho



# Segurança do Trabalho



# Segurança do Trabalho



## Segurança do Trabalho



# Segurança do Trabalho



# Segurança do Trabalho

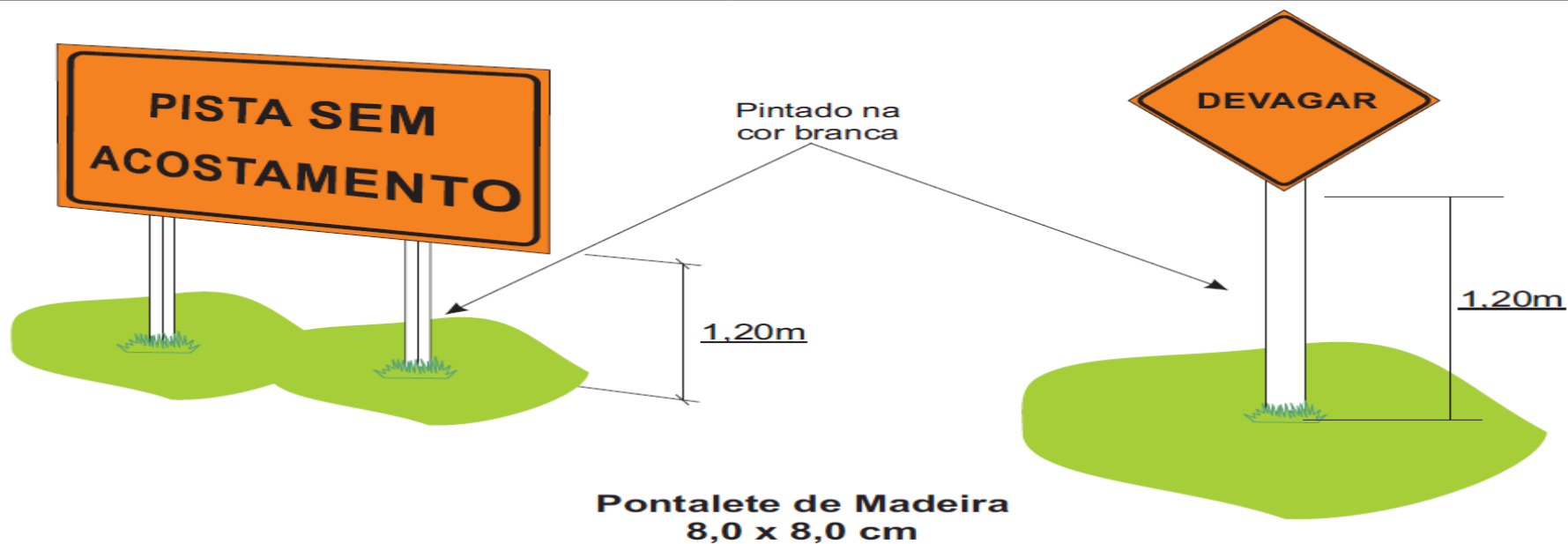




# Segurança do Trabalho



# Segurança do Trabalho



# Segurança do Trabalho



# Segurança do Trabalho



# Segurança do Trabalho



# Segurança do Trabalho



Muito obrigado

[marcelo.cosme@grupoccr.com.br](mailto:marcelo.cosme@grupoccr.com.br)

12 – 3646-9509